



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

NOVA REDAÇÃO DADA AO ANEXO 05 PELO ART. 1º DO DECRETO Nº 34.600/13- DOE DE 04.12.13

ANEXO 05 - Art. 390 do RICMS-PB

RELAÇÃO DE MERCADORIAS PARA EFEITO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E RESPECTIVAS TAXAS DE VALOR ACRESCIDO

ITEM	NCM - PRODUTO	NORMA LEGAL	MVA	ALÍQUOTA
1	NCM/SH - 2208.40.00 - Aguardente de cana	Protocolo 15/88 Protocolo 05/89	50%	17%
2	NCM/SH - 2207.10 - Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% (oitenta por cento) vol. (álcool etílico anidro combustível e álcool etílico hidratado combustível)	Convênio 110/07 Decreto nº 29.537/08	ATO COTEPE/PMPF	25%
	NCM/SH - 2710.12.5 - Gasolinas		ATO COTEPE/PMPF	25% + 2% (FUNCEP)
	NCM/SH - 2710.19.1 - Querosenes		Operações Internas (Original)= 30% Operação Interestadual = 56,63%	17%
	NCM/SH - 2710.19.11 - Querosene de Aviação;		ATO COTEPE/PMPF	17%
	NCM/SH - 2710.19.19 - Outros		Operações Internas (Original) = 30% Operação Interestadual = 56,63%	17%



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

NCM/SH - 2710.19.2 - Óleos combustíveis		ATO COTEPE/PMPF	17%
NCM/SH - 2710.19.3 - Óleos lubrificantes		<u>Derivados de petróleo</u> Op. Interna (Original) = 61,31% Op. Interestadual = 94,35% <u>Não derivados de petróleo</u> Op. Interna (Original) = 61,31% Op. Interestadual c/ 4% = 86,58% Op. Interestadual c/ 7% = 80,74% Op. Interestadual c/ 12% = 71,03%	17%
NCM/SH - 2710.19.9 - Outros Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (EXCETO óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas em outras posições, contendo, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os desperdícios		30%	17%
NCM/SH - 2710.9 - Resíduos de óleos		30%	17%
NCM/SH - 2711 - Gás liquefeito de petróleo - GLP		ATO COTEPE/PMPF	17%



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

NCM/SH - 2711 - Gás natural veicular		ATO COTEPE/PMPF	17%
NCM/SH - 2711 - Outros hidrocarbonetos gasosos		30%	17%
NCM/SH - 2713 - Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos		30%	17%
NCM/SH - 3826.00.00 - biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos			17%
NCM/SH - 3403 - Preparações lubrificantes EXCETO as contendo, como constituintes de base, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos		30%	17%
NCM/SH - 2710.20.00 - óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% (setenta por cento) ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos		30%	17%



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

NCM/SH - 3811- Preparações antidetonantes, inibidores de oxidação, aditivos peptizantes, beneficiadores de viscosidade, aditivos anticorrosivos e outros aditivos preparados, para óleos minerais (incluída a gasolina) ou para outros líquidos utilizados para os mesmos fins que os óleos minerais- para uso em aparelhos, equipamentos, máquinas, motores e veículos		30%	17%
NCM/SH - 3819.00.00 - Fluidos para freios hidráulicos e outros líquidos preparados para transmissões hidráulicas, não contendo óleos de petróleo nem de minerais betuminosos, ou contendo-os em proporção inferior a 70%, em peso - para uso em aparelhos, equipamentos, máquinas, motores e veículos		30%	17%
NCM/SH - 3820.00.00 - Preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelamento - para uso em aparelhos, equipamentos, máquinas, motores e veículos		30%	17%
NCM/SH - 2710.12.30 - Aguarrás mineral ("white spirit")		30%	17%



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

3	NCM/SH - 2309 - Rações tipo "pet" para animais domésticos	Protocolo 26/04 Decreto nº25.239/04	Op. Interna (Original) = 46% Op. Interestadual c/ 7% = 63,59% Op. Interestadual c/ 12% = 54,80% Op. Interestadual c/ 4% = 68,87%	17%
4	NCM/SH - 2523 - Cimento de qualquer tipo	Protocolo 11/85 Protocolo 03/86	20%	17%
5	NCM/SH - 2202 - Refrigerantes NCM/SH - 2203 - Cervejas NCM/SH - 2203 - Chope NCM/SH - 2106.90.10 - Xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerante em máquina pre-mix ou post-mix NCM/SH - 2106.90 e 2202.90 - Bebidas energéticas e isotônicas	Protocolo 11/91 Protocolo 10/92 Protocolo 29/96 Protocolo 28/03	140% Portaria GSER	No caso de cerveja e chope, 25% + 2% (FUNCEP) Nos demais casos, 17%
6	Fitas Magnéticas de largura não superior a 4 mm NCM/SH - 8523.29.21 - em cassetes NCM/SH - 8523.29.29 - Outras NCM/SH - 8523.29.22 - Fitas Magnéticas de largura superior a 4 mm mas não superior a 6,5	Protocolo 19/85 Protocolo 04/86 Protocolo 08/09	Op. Interna (Original) = 25% Op. Interestadual c/ 7% = 40,06% Op. Interestadual c/ 12% = 32,53% Op. Interestadual c/ 4% = 44,58%	17%



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

mm

Fitas Magnéticas de largura superior a 6,5 mm

NCM/SH - 8523.29.23 - em rolos ou carretéis, de largura inferior ou igual a 50,8 mm (2')

NCM/SH - 8523.29.24 - em cassetes para gravação de vídeo

NCM/SH - 8523.29.29 - outras

NCM/SH - 8523.80.00 - Discos fonográficos

NCM/SH - 8523.49.10 - Discos para sistemas de leitura por raio "laser" para reprodução apenas do som

NCM/SH - 8523.49.90 - Outros discos para sistemas de leitura por raio "laser"

Outras fitas magnéticas de largura não superior a 4 mm

NCM/SH - 8523.29.32 - em cartuchos ou cassetes

NCM/SH - 8523.29.29 - outras

NCM/SH - 8523.29.39 - Outras fitas magnéticas de largura superior a 4 mm mas não superior a 6,5 mm

NCM/SH - 8523.29.33 - Outras fitas magnéticas de largura superior a 6,5 mm

NCM/SH - 8523.41.10 - Discos para sistemas de leitura por raio "laser" com possibilidade de



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

	serem gravados uma única vez (CD-R) NCM/SH - 8523.29.90 – Outros NCM/SH - 8523.49.20 - Discos para sistemas de leitura por raio "laser" para reprodução de fenômenos diferentes do som ou da imagem NCM/SH - 8523.29.31 - Fitas magnéticas para reprodução de fenômenos diferentes do som ou da imagem			
7	NCM/SH - 1902.1 - Massas Alimentícias NCM/SH - 1905 - Biscoitos, Bolachas, Bolos, Wafers, Pães, Panetones e similares derivados de farinha de trigo NCM/SH - 1902.30.00 - Macarrão Instantâneo	Protocolo 50/05 Decreto nº 26.860/06 Ato COTEPE	<u>Proveniente de UF signatária</u> (AL, BA, CE, PE, PI, PB, SE, RN) Massas Alimentícias, Macarrão Instantâneo e Pães = 20% Demais produtos = 30% <u>Proveniente do Exterior ou de UF não signatária</u> Massas Alimentícias, Macarrão Instantâneo e Pães = 35% Demais produtos = 45% <u>Operação Interna (Original)</u> Todos = 10%	17%
8	NCM/SH - 1101.00.10 -	Protocolo	Ato COTEPE	17%



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

	Farinha de trigo comum NCM/SH - 1101.00.20 - Mistura de farinha de trigo, e, NCM/SH - 1001.10 - Trigo em grão	46/00 Decreto nº 31.382/10		
9	NCM/SH - HIDRATANTES CORPORAIS	Protocolo 08/88 Protocolo 16/88	50%	17%
NOVA REDAÇÃO DADA AO ITEM 9 PELO ART. 1º DO DECRETO Nº 34.840-14, PUBLICADO NO DOE DE 19.03.14.				
9	NCM/SH – HIDRATANTES CORPORAIS	Protocolo 08/88 Protocolo 16/88	40%	17%
10	NCM/SH - 8212.20.10 - Lâmina de barbear NCM/SH - 8212.10.20 - Aparelho de barbear, e, NCM/SH - 9613.10.00 - Isqueiro de bolso a gás, não recarregável	Protocolo 16/85 Protocolo 04/86	Op. Interna (Original) = 30% Op. Interestadual c/ 7% = 45,66% Op. Interestadual c/ 12% = 37,83% Op. Interestadual c/ 4% = 50,36%	17%
11	NCM/SH - 8539 - Lâmpada elétrica NCM/SH - 8540 - Lâmpada eletrônica NCM/SH - 8504.10.00 - Reator e NCM/SH - 8536.50 - Starter	Protocolo 17/85 Protocolo 04/86	Op. Interna (Original) = 40% Op. Interestadual c/ 7% = 56,87% Op. Interestadual c/ 12% = 48,43% Op. Interestadual c/ 4% = 61,93%	17%
12	NCM/SH - 8506 - Pilhas e baterias de pilhas elétricas NCM/SH - 8507.30.11	Protocolo 18/85 Protocolo	Op. Interna (Original) = 40% Op. Interestadual c/	17%



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

	e 8507.80.00 - Acumuladores elétricos	06/09	7% = 56,87% Op. Interestadual c/ 12% = 48,43% Op. Interestadual c/ 4% = 61,93%	
13	NCM/SH - 0402- Leite em pó	Protocolo 12/96 Protocolo 08/88	20%	17%
14	NCM/SH - 3701, 3702, 3704, 3705, 3706 - Filme fotográfico e cinematográfico NCM/SH - 3705.90.90 - "SLIDES"	Protocolo 15/85 Protocolo 04/86	40%	17%
15	NCM/SH - 3002 - Soros e vacinas, exceto para uso veterinário NCM/SH - 3003 e 3004 - Medicamentos, exceto para uso veterinário NCM/SH - 3005 e 5601 - Algodão, ataduras, esparadrapos, haste flexível ou não, algodão, gazes, pensos, sinapismos e outros NCM/SH - 3924.10.00, 4014.90.90 e 7013.3 - Mamadeiras de borracha vulcanizada, vidro e plástico NCM/SH - 4014.90.90 - Chupetas e bicos para mamadeiras e chupetas NCM/SH - 4818.40, 5601.10.00 e 9619.00.00 - Absorventes higiênicos de uso interno e externo NCM/SH - 4014.10.00 - Preservativos	Convênio 76/94 Decreto nº 17.417/95 Decreto nº 31.072/10 Convênio 34/06	<u>Lista Negativa</u> Op. Interna (Original) = 33,05% Op. Interestadual 7% = 49,08% Op. Interestadual 12% = 41,06% Op. Interestadual 4% = 53,89% <u>Lista Positiva</u> Op. Interna (Original) = 38,24%	17%



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

NCM/SH - 4818.40.10, 5601.10.00, 6111 e 6209 - Fraldas descartáveis ou não NCM/SH - 9018.31 - Seringas NCM/SH - 9018.32.1 - Agulhas p/ seringas NCM/SH - 3306.10.00 - Pastas dentifrícias NCM/SH - 9603.21.00 - Escovas dentifrícias NCM/SH - 2936 - Provitaminas e vitaminas NCM/SH - 3926.90.90 - Contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU) e NCM/SH - 3306.20.00 - Fio e fita dental NCM/SH - 3306.90.00 - Preparação para higiene bucal e dentifrícia NCM/SH - 3006.60.00 - Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas NCM/SH - 3006.30 - Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente		Op. Interestadual 7% = 54,89%		
		Op. Interestadual 12% = 46,56%		
		Op. Interestadual 4% = 58,89%		
		<u>Lista Neutra</u>		
		Op. Interna (Original) = 41,34%		
		Op. Interestadual 7% = 58,37%		
		Op. Interestadual 12% = 49,86%		
		Op. Interestadual 4% = 63,48%		
16	NCM/SH - 4011-	Convênio		



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

Pneumáticos novos de borracha:	85/93 Convênio 06/09		
- para automóveis e camionetas		Op. Interna (Original) = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 64,24% Op. Interestadual c/ 7% = 59,11% Op. Interestadual c/ 12% = 50,55%	17%
- para caminhões, ônibus, aviões e máquinas		Op. Interna (Original) = 32% Op. Interestadual c/ 4% = 52,67% Op. Interestadual c/ 7% = 47,90% Op. Interestadual c/ 12% = 39,95%	17%
- para motocicletas - Outros tipos de pneus		Op. Interna (Original) = 60% Op. Interestadual c/ 4% = 85,06% Op. Interestadual c/ 7% = 79,28% Op. Interestadual c/ 12% = 69,64%	17%
NCM/SH - 4012.90- Protetores e outros tipos de pneus		Op. Interna (Original) = 45% Op. Interestadual c/ 4% = 67,71%	17%



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

	NCM/SH - 4013- Câmaras de Ar de Borracha		Op. Interestadual c/ 7% = 62,47% Op. Interestadual c/ 12% = 53,73%	
17	NCM/SH - 5205, 5206, 5207 - Fio de Algodão	Protocolo 20/99 Decreto nº 20.745/99	30%	17%
18	Fumo, cigarros e seus derivados: NCM/SH - 2402 NCM/SH - 2403.10.00 NCM/SH - 2403.19.00	Convênio 37/94	50%	25% + 2% (FUNCEP)
19	NCM/SH - 2105.00 - Sorvetes de qualquer espécie	Protocolo 20/05 Protocolo 31/05 Decreto nº 26.486/05	Op. Interna (Original) = 70% Op. Interestadual c/ 4% = 96,63% Op. Interestadual c/ 7% = 90,48% Op. Interestadual c/ 12% = 80,24%	17%
	NCM/SH - 1806, 1901, 2106 - Preparados para fabricação de sorvetes em máquina		Op. Interna (Original) = 328% Op. Interestadual c/ 4% = 395,04% Op. Interestadual c/ 7% = 379,57% Op. Interestadual c/ 12% = 353,78%	17%
20	NCM/SH - 3208, 3209, 3210.00 - Tintas,	Convênio 74/94	Op. Interna (Original) =	17%



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

vernizes e outros		35%	
NCM/SH -2707, 2710 (exceto posição 2710.11.30), 2901, 2902, 3805, 3807, 3810 e 3814- Preparações concebidas para solver, diluir ou remover tintas, vernizes e outros	Decreto nº 17.463/95	Op. Interestadual c/ 4% = 56,14%	
NCM/SH -3404, 3405.20, 3405.30, 3405.90, 3905, 3907, 3910, 2710 - Massas, pastas, ceras, encáusticas, líquidos, preparações e outros para dar brilho, limpeza, polimento ou conservação		Op. Interestadual c/ 7% = 51,27%	
NCM/SH - 2821, 3204.17 e 3206 -Xadrez e pós assemelhados, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio		Op. Interestadual c/ 12% = 43,14%	
classificados no código NCM/SH 3206.11.19			
NCM/SH - 2706.00.00, 2713, 2714 e 2715.00.00 - Piche, Pez, Betume e Asfalto			
NCM/SH -2707, 2713, 2714, 2715.00.00, 3214, 3506, 3808, 3824, 3907, 3910, 6807 - Produtos impermeabilizantes, imunizantes para madeira, alvenaria e cerâmica, colas (exceto cola escolar branca e colorida em bastão ou líquida nas posições			
NCM 3506.1090 e 3506.9190) e adesivos			
NCM/SH - 3211.00.00 - Secantes preparados			



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

	NCM/SH - 3208, 3815, 3824, 3909 e 3911 - Preparações iniciadoras ou aceleradoras de reação, preparações catalísticas, aglutinantes, aditivos, agentes de cura para aplicação em tintas, vernizes, bases, cimentos, concretos, rebocos e argamassas NCM/SH - 3214, 3506, 3909, 3910 - Indutos, mástiques, massas para acabamento, pintura ou vedação			
	NCM/SH - 3204, 3205.00.00, 3206, 3212 - Corantes para aplicação em bases, tintas e vernizes		Op. Interna (Original) = 50% Op. Interestadual c/ 4% = 73,49% Op. Interestadual c/ 7% = 68,08% Op. Interestadual c/ 12% = 59,04%	17%
21	NCM/SH - Veículos automotores novos de quatro rodas motorizados NCM/SH - 8702 até NCM/SH - 8704	Convênio 132/92 Convênio 51/00 Convênio 133/02 Decreto 22.927/02 33.813/13	Op. Interna (Original) = 30% Op. Interestadual c/ 7% = 45,66% Op. Interestadual c/ 12% = 37,83% Op. Interestadual c/ 4% = 50,36%	17%
22	NCM/SH - 8711 - Veículos automotores de duas rodas motorizados	Convênio 52/93	Op. Interna (Original) = 34%	17%



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

		Convênio 51/00	Op. Interestadual c/ 7% = 50,14%	
		Art. 33, VIII do RICMS	Op. Interestadual c/ 12% = 42,07%	
		Decreto nº 34.265/13	Op. Interestadual c/ 4% = 55%	
23	NCM/SH – 2201, 2202 - Água mineral (gasosa ou não):	Protocolo 11/91 Protocolo 29/96 Protocolo 58/91 Decreto n ° 25.189/04		17%
	I - água mineral, gasosa ou não, ou potável, natural, em garrafa plástica de 1.500 ml		120%	
	II - água mineral, gasosa ou não, ou potável, natural, em garrafa de vidro, retornável ou não, com capacidade de até 500 ml		250%	
	III - água mineral, gasosa ou não, ou potável, natural, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml		100%	
	IV - água mineral, gasosa ou não, ou potável, natural, em embalagem de vidro, não retornável, com capacidade de até 300 ml		140%	
	V - água mineral, gasosa ou não, ou potável, natural, em copos plásticos e embalagem		140%	



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

	plástica com capacidade de até 500 ml			
	VI - demais espécies de água mineral, inclusive quando se tratar de água gaseificada ou aromatizada artificialmente		140%	
24	NCM/SH - 2201 - Gelo	Protocolo 11/91 Protocolo 29/96	100%	17%
25	NCM/SH - Peças, Partes, Componentes e Acessórios de uso automotivo	Protocolo 97/10 Decreto n.º 31.578/10 Protocolo 41/08 Decreto n.º 34.335/13	<u>Com Contrato de Fidelidade</u> Op. Interna (Original) = 33,08% Op. Interestadual c/ 7% = 49,11% Op. Interestadual c/ 12% = 41,10% Op. Interestadual c/ 4% = 53,92% <u>Sem Contrato de Fidelidade</u> Op. Interna (Original) = 59,60% Op. Interestadual c/ 7% = 78,83% Op. Interestadual c/ 12% = 69,21%	17%



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

			Op. Interestadual c/ 4% = 84,60%	
26	Aparelhos celulares: NCM/SH – 8517.12.31 - Terminais portáteis de telefonía celular NCM/SH – 8517.12.13 - Terminais móveis de telefonía celular para veículos automóveis NCM/SH – 8517.12.19 - Outros aparelhos transmissores, com aparelho receptor incorporado, de telefonía celular NCM/SH – 8523.52.00 - cartões inteligentes (smart cards e sim card)	Convênio 135/06 Convênio 04/07 Decreto nº 28.057/07	Op. Interna (Original) = 9% Op. Interestadual c/ 7% = 22,13% Op. Interestadual c/ 12% = 15,57% Op. Interestadual c/ 4% = 26,07%	17%
27	NCM/SH - 2716.00.00 - Energia Elétrica	Convênio 83/00		25%
28	Bebidas Quentes NCM/SH - 2205 - vermutes e outros vinhos de uvas frescas aromatizado; NCM/SH - 2208 - bebidas quentes (exceto aguardente de cana e de melaço)	Protocolo 14/06 Protocolo 134/08 Decreto nº 30.258/09	Op. Interna (Original) = 29,04% Op. Interestadual c/ 7% = 64,40% Op. Interestadual c/ 12% = 55,56% Op. Interestadual c/ 4% = 69,70%	25% + 2% (FUNCEP)
29	VINHOS NCM/SH - 2204, 2206.00.10, 2206.00.90 - vinhos, sidras e outras bebidas fermentadas	Protocolo 13/06 Protocolo 222/12	Op. Interna (Original) = 29,04% Op. Interestadual c/ 7% = 64,40%	25% + 2% (FUNCEP)



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

		Decreto nº 33.807/13	Op. Interestadual c/ 12% = 55,56% Op. Interestadual c/ 4% = 69,70%	
30	NCM/SH - Materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno (Anexo Único)	Protocolo 85/11 Protocolo 221/12 Decreto nº 33.808/13	Vide Anexo Único do Decreto n.º 33.808/13	17%
31	NCM/SH - Materiais Elétricos (Anexo Único)	Protocolo 84/11 Protocolo 220/12 Decreto nº 33.809/13	Vide Anexo Único do Decreto n.º 33.809/13	17%
Acrescido o item 32 ao Anexo V pelo art. 1º do Decreto nº 36.149/15 - DOE de 05.09.15.				
32	NCM/SH – Colchoaria (Anexo Único)	Protocolo ICMS 190/09 Protocolo ICMS 151/13 Decreto nº 34.709/13	Vide Anexo Único do Decreto nº 34.709/13	17%

Glossário:

**NCM - Nomenclatura Mercosul
Comum do
SH - Sistema
Harmonizado
MVA - Margem de Agregado
Valor**



**ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR**

Observações:

I - As informações constantes neste Anexo não substituem as publicações nos Diários Oficiais;

II - Rol exemplificativo. A inclusão de produtos no regime de Substituição Tributária decorre da adesão da Paraíba aos Convênios e Protocolos no âmbito do CONFAZ;

III - Alguns produtos destacados possuem preços sugeridos com base de cálculo do ICMS - Substituição Tributária devendo ser adotada a MVA nos casos de inexistência destes preços.

IV - Quando o substituto tributário for optante pelo regime de Simples Nacional utiliza-se a MVA Original;